



CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

m: 10 / 02 / 2023

Hora: 14h43min

Ass: JAO

Projeto de Resolução nº 01, de 1º de fevereiro de 2023.

08	por
00	voto (s) favorável (eis)
00	voto (s) contrário (s)
00	abstenção (ões)
Em: 13/02/2023	
Presidente: Ederson A. Bueno	
Secretário: Sérgio Kroetz	

"Altera a Resolução nº 07/2013 que "Institui o relógio de ponto e regulamenta o controle de frequência dos servidores e estagiários do Poder Legislativo Municipal.""

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º da Resolução nº 07/2013, suprime os parágrafos primeiro e segundo, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º Atendendo à conveniência ou à necessidade do serviço fica instituído sistema de compensação de horário, hipótese em que a jornada diária do servidor poderá ser superior ou inferior à prevista para cada cargo, sendo o excesso ou a falta de horas compensados em outro dia, observada sempre a jornada máxima semanal de 44 horas, dentro do mês de competência. Em caso de saldo positivo no banco de horas, o servidor ou o estagiário poderá usufruir do mesmo a qualquer momento, após a aquisição, desde que autorizado pelo Presidente através de formulário específico, ficando dispensado em caso de existência de legislação específica que trate de horário diferenciado de atendimento do Poder Legislativo e que autorize previamente o seu uso. (NR)

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 22/2020.

Art. 3 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos, 1º de fevereiro de 2023.

Ederson A. Bueno
EDERSON ARANTES BUENO
PRESIDENTE

Elony Edgar Nyland
ELONY EDGAR NYLAND
VICE-PRESIDENTE

Sérgio Kroetz
SÉRGIO KROETZ
1º SECRETÁRIO

Paulino Adalberto Renz
PAULINO ADALBERTO RENZ
2º SECRETÁRIO

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/ RS – E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

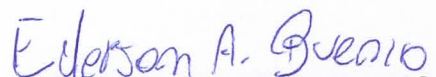
JUSTIFICATIVA

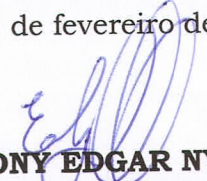
Encaminhamos o presente Projeto de Resolução que tem por objetivo alterar a Resolução nº 07/2013, uma vez que pretende-se retornar ao regramento antigo com relação à permanência dos servidores na Câmara em horário extraordinário, visto que a regra atual tem se mostrado desnecessária e até criando burocracia exagerada, visto que qualquer permanência acima de 15 minutos demanda autorização escrita do Presidente. Percebe-se que eventual horário extraordinário somente é realizado em casos de demandas específicas, sendo utilizado pelos servidores para o efetivo cumprimento de suas tarefas ou atendimento aos vereadores.

Manteve-se, entretanto, a exigência da autorização prévia do Presidente para a utilização do banco de horas por parte dos servidores, o que deve ser formalizado através de formulário próprio quando eventual legislação específica que trate de horário diferenciado de atendimento do Poder Legislativo autorize previamente o uso.

Tendo a certeza de poder contar com a aprovação dos demais pares desta casa, agradecemos desde já.

Dois Irmãos, 1º de fevereiro de 2023.


EDERSON ARANTES BUENO
PRESIDENTE


ELONY EDGAR NYLAND
VICE-PRESIDENTE


SÉRGIO KROETZ
1º SECRETÁRIO


PAULINO ADALBERTO RENZ
2º SECRETÁRIO